



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

LEI Nº 0801/93

DE: 29/06/93

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 19. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias, Consignadas no Orçamento Corrente, no montante de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), a saber:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

04140212.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....300.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....50.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....50.000.000,00

400.000.000,00

(quatrocentos milhões de cruzeiros);

ART. 20. - Para fazer face as Suplementações de que trata o artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente as Dotações Orçamentárias, como segue:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

04140891.08 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, PESQUEIROS E DRENAGENS DE VALES ÚMIDOS.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros serviços e

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Encargos.....	50.000.000,00
04140212.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	45.000.000,00
04140801.02 - APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES E ASSOCIAÇÃO CENTRAL PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, FARINHEIRAS E COMPRA DE EQUIPAMENTOS, EM CONVÊNIO.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	60.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	65.000.000,00
04140801.07 - AQUISIÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO EM CONVÊNIO.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	90.000.000,00
04140891.08 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, PESQUEIROS E DRENAGEM DE VALES ÚMIDOS.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	40.000.000,00
04171051.09 - CONTROLE DE EROSIÃO E MICRO-BACIAS.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	50.000.000,00
	400.000.000,00

(quatrocentos milhões de cruzeiros);

ART. 39. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES,
em 29 de junho de 1993.

~~JOACYR ANTONIO FURLAN~~
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


ARLDES FORTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE